

PEDRO RAIMUNDO FIRME FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Administração, símbolo DAS-2, da Penitenciária Fontes Ibiapina, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 30 de Outubro de 2007.

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ
DECRETOS DE 30 DE OUTUBRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

EDNA DE JESUS MACIEL, do Cargo em Comissão, de Gerente de Produção/Rádio, símbolo Das-3, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Outubro de 2007.

COORDENADORIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CALINA RAQUEL LOPES BATISTA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Articulação Institucional, símbolo DAS-2, da Coordenadoria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, com efeitos a partir de 19 de Outubro de 2007.

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
DECRETOS DE 01 DE NOVEMBRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0537/2007, de 18 de setembro de 2007, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, e considerando os termos do Ofício nº 21.000-1632/2007/GAB-SEAD, de 21 de setembro de 2007, da Secretaria de Administração,

RESOLVE, de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, da servidora **VÂNIA CARLA FERREIRA DE ANDRADE**, matrícula nº 026.286-2, do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2007.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETOS DE 01 DE NOVEMBRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANTONIO MARIA FORTES SARAIVA, do Cargo em Comissão, de Delegado Distrital Metropolitano, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MAURO ANDRE MIRANDA DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Delegado Distrital Metropolitano, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2007.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOAQUIM ANTONIO DE NORONHA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle Zoonosológico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 30 de Outubro de 2007.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DECRETOS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Gab. Nº 973/07, de 29 de outubro de 2007, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, **RESOLVE**

CONCEDER AUTORIZAÇÃO, para que **DALTON MELO MACAMBIRA**, Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, possa ausentar-se do País, no período de 08 a 17 de novembro de 2007, em viagem oficial a Portugal, para participar de Vista Técnica ao Laboratório Nacional de Engenharia Civil do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações de Portugal e proferir palestra sobre os Recursos Hídricos do Estado do Piauí.

CONCEDER AUTORIZAÇÃO, para que **MIL CÍADES GADELHA DE LIMA**, Diretor da Unidade de Recursos Hídricos da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, possa ausentar-se do País, no período de 08 a 17 de novembro de 2007, em viagem oficial a Portugal, para participar de Vista Técnica ao Laboratório Nacional de Engenharia Civil do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações de Portugal e proferir palestra sobre os Recursos Hídricos do Estado do Piauí.

OF. 1899 a 1914

ATOS DO PODER EXECUTIVO

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DECRETOS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 119/07-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR EX-OFFÍCIO para a reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com o Art. 91, inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, **SOLDADO "PM", GIP-10.4111, LUIS FERNANDES DA SILVA**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **CABO-PM**, no valor de R\$ 999,50 (Novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP/SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 109/2007-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR EX-OFFÍCIO para a reserva remunerada, nos termos do disposto no Art. 91, inciso I, Letra "C" da Lei nº 3.808/81, **ANTONIO MEDEIROS DE OLIVEIRA 1º SARGENTO-PM GIP-10.2873**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **1º SARGENTO-PM**, no valor de R\$ 1.318,74 (Hum mil, trezentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios – IAPEP / SEAD.